

**LEI Nº.: 2.123/2002.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) à Sra. Silvana Paes Teixeira.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Silvana Paes Teixeira**

**Endereço: Rua Raimundo Francisco de Moura, nº 591 - Vila Maria - Lagoa Santa/MG**

**Valor da doação: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)**

Art. 2º) A Sra. Silvana irá utilizar a presente doação no custeio das passagens, de ida e volta, ao Município de Baurú/SP, onde o seu filho, Felipe Paes Abdala, submete-se a tratamento no Hospital de Reabilitação da USP.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica, que relata a situação sócio-econômica da beneficiária.

Art. 4º) A Sra. Silvana deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de outubro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL